



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Almir Pinto		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Almir Pinto, INEP 23051930, no município de Aracoiaba, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4962783/2015	PARECER Nº 0855/2015	APROVADO EM: 25.11.2015

I – RELATÓRIO

Maria Meiryvan de Oliveira diretora da Escola de Ensino Médio Almir Pinto, INEP 23051930, no município de Aracoiaba, por meio do processo nº 4962783/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, sediada na Rua Santos Dumont, nº 363, CEP: 62.770-000, no município de Aracoiaba, INEP nº 23051930.

Responde pela direção a professora Maria Meiryvan de Oliveira, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 5362, e pela secretaria escolar, Vera Luiza de Queiroz Bernardino, Registro nº 1183. O corpo docente é composto de setenta professores, sendo 39 habilitados e 31 autorizados temporariamente.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.658 títulos para um total de 861 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,57 títulos por aluno.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Fabrício Mota Damasceno Rocha, CREA/CE 3523-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Aracoiaba/Departamento de Vigilância Sanitária.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0855/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 968/2015, da assessora técnica Maria do Socorro Maia Uchôa.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Médio Almir Pinto, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDE VIEIRA
Vice- Presidente do CEE